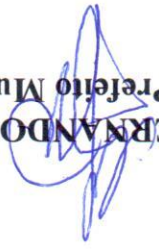


PUBLICAÇÃO
ED.: 545 DE: 27.09.11
JORNAL: Jornal Alva
PÁGINA: - 06 -

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
Prefeito Municipal



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

disposições em contrário.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as

“Art. 4º Fica delegado à Secretaria Municipal de Transporte, o planejamento, o cadastramento, a outorga do Selo de Vistoria e a fiscalização do Serviço de Transporte Alternativo Complementar”;

seguinte redação:

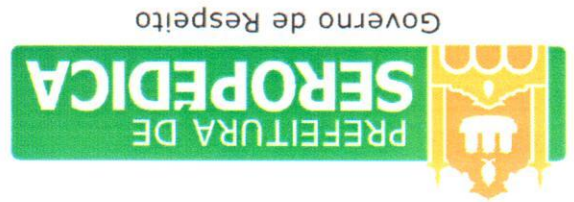
ART. 1º - O art. 4º do Decreto nº 751, de 07 de dezembro de 2010, passará a vigorar com a

DECRETA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**ALTERA O ART. 4º DO DECRETO Nº 751,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.**

DECRETO Nº 767, de 25 de janeiro de 2011.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

